



LEI Nº 3.797, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Altera redação de dispositivo da Lei nº 3.764, de 29/12/2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2021” e autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Lei nº 3.764, de 29 de dezembro 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito e a abrir créditos adicionais suplementares, limitado em 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao montante previsto nesta Lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitadas demais prescrições constitucionais, utilizando como fonte de recursos:

I -(NR)”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único. O crédito a que se refere o *caput* deste artigo se refere a operação de contratação de crédito, na forma da lei.

Art. 3º Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 06 de julho de 2021; 57º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

